



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 301/2004

Altera a Deliberação CONSEP Nº 405/2001 que autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em Periodontia para o ano de 2002.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ODO-134/04 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária no Curso de Especialização em **Periodontia**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 750 (setecentas e cinquenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **Periodontia**, nos termos do artigo 4º desta deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | |
|---|------------|
| DISCIPLINAS | C/H |
| 1. Periodontia Básica | 08 |
| 2. Periodontia Técnica Laboratorial | 40 |
| 3. Periodontia Terapêutica Conservadora | 36 |
| 4. Periodontia Terapêutica Cirúrgica | 16 |



| | |
|---|------------|
| 5. Relação Periodontia/Prótese Dental | 04 |
| 6. Relação Periodontia/Ortodontia | 04 |
| 7. Relação Periodontia/Radiologia | 04 |
| 8. Relação Periodontia/Endodontia | 04 |
| 9. Relação Periodontia/Odontologia Restauradora | 04 |
| 10. Periodontia Clínica | 480 |
| TOTAL | 600 |

ÁREA CONEXA

| DISCIPLINAS | C/H |
|--------------------------------------|------------|
| 11. Anestesiologia | 08 |
| 12. Histologia | 12 |
| 13. Microbiologia Geral | 08 |
| 14. Microbiologia Bucal | 15 |
| 15. Imunologia | 08 |
| 16. Biossegurança | 08 |
| 17. Patologia | 08 |
| 18. Semiologia | 08 |
| 19. Emergência Médica em Odontologia | 15 |
| 20. Metodologia do Ensino Superior | 60 |
| TOTAL | 150 |

ÁREA OBRIGATÓRIA

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|------------|
| 21. Ética e Legislação Odontológica | 30 |
| 22. Metodologia do Trabalho Científico | 30 |
| 23. Bioética | 15 |
| TOTAL | 75 |

***OBS: As disciplinas obrigatórias não serão computadas na carga horária total do Curso.**

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e apresentação de monografia.



Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a CONSEP Nº 405/2001, de 08 de novembro de 2001.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2005.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA